Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Coordenadoria Legislativa FLS. 01

SÚMULA

Nos termos da Resolução n. 11/2013 de junho de 2013, registramos a seguinte Súmula:

PROJETO DE LEI:

Institui o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências oculta no Município de Campo Mourão.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO. Estado do Paraná, em 27 de janeiro, de 2022.

Assinado digitalmente por:
ALEX SANDRO ALVES NUNES
Vereador
007.172.389-70
27/01/2022 09:36:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Alex Sandro Alves Nunes
Tio Leco
Vereador - PP

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 12 / 2022
Campo Mourão, 27/01/22 Horas 09:40
PROTOCOLISTA

Ao Senhor,
Jadir Soares - Pepita
Presidente do Poder Legislativo
/Nesta.

Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo nº 125 / 2022
Código Verificador : J3HBDL57
Requerente: ALEX SANDRO ALVES NUNES
Data / Hora: 31/01/2022 08:31
Assunto: Processo Legislativo
Subassunto: Súmula
0000000000000015488

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61129...

Coordenadoria FLS. 0 Legislativa

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA

REQUERIMENTO Nº /2022

SÚMULA Nº 12 /2022.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.
SOBRE A MATÉRIA:

(**X**) ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(**X**) ***não há qualquer óbice.***

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(**X**) ***não há qualquer óbice.***

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2022 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 31 de Janeiro de 2022.

Marcelo

Marcelo Antonio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DCLAH 03 1

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Súmula nº 12/2022 – Tio Leco

PROJETO DE LEI: INSTITUI O USO DO COLAR DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

(X) Sim (Legislação digital constante na rede: BIBLIOTECA (\\10.1.1.100))

Lei 741/1991 - Prevê a existência de guias ou rampamento para deficientes físicos nas vias públicas e edifícios de uso público.

Lei 875/1994 - Dispõe sobre o atendimento prioritário a idosos, deficientes físicos, gestantes e mulheres com crianças ao colo nos estabelecimentos bancários situados no município.

Lei 984/1996 - Dispõe sobre a realização de diagnóstico precoce de Fenilcetonúria (FNC), de Hipotireoidismo Congênito (HC) e de outras doenças causadoras de deficiência mental.

Lei 1045/1997 - Dispõe sobre o atendimento prioritário aos idosos, deficientes físicos, gestantes e mulheres com crianças de colo nas filas de caixas dos supermercados do Município de Campo Mourão.

Lei 1092/1998 - Dispõe sobre o atendimento prioritário aos idosos, deficientes físicos, gestantes e mulheres com crianças de colo nos órgãos públicos municipais.

Lei 1184/1998 - Reconhece oficialmente no Município de Campo Mourão a Lingua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como meio de comunicação objetiva e de uso corrente e dá outras providências.

Lei 1208/1999 - Dispensa a parada dos ônibus do transporte coletivo urbano nos pontos normais de embarque e desembarque de passageiros, para embarque e desembarque de portadores de deficiência física.

Lei 1282/2000 - Institui Seminário Anual para as Pessoas Portadoras de Deficiência.

Lei 1367/2001 - Institui o Dia Municipal da Luta das Pessoas Portadoras de Deficiência.

Lei 1376/2001 - Institui o Guia de Serviços para Pessoas Portadoras de Deficiência, dispõe sobre sua distribuição, e dá outras providências.

Lei 1390/2001 - Dispõe sobre o direito de pagamento de meio ingresso aos portadores de deficiência, nos estabelecimentos públicos municipais, ou em logradouros cedidos ou mantidos pela municipalidade.

DCLAH 04

Lei 1968/2005 - Dispõe sobre a "Semana de Prevenção de Deficiências Visuais na População Infantil" e dá outras providências.

Lei 2508/2009 - Isenta a pessoa portadora de deficiência ao pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos no Município de Campo Mourão.

Lei 2789/2011 – Cria a campanha educativa "Multa Moral", de respeito às vagas de estacionamento público reservado a idosos e deficientes físicos.

Lei 3251/2013 - Institui o Censo-Inclusão e Cadastro-Inclusão para a Identificação, Mapeamento e Cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no município de Campo Mourão.

Lei 3601/2015 - Estabelece a possibilidade de agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos, pessoas com deficiências e moradores da zona rural, já cadastrados nas Unidades Básica de Saúde do Município, e dá outras providências.

Lei 3558/2015 - Institui a "Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista", no Município de Campo Mourão e dá outras providências.

Lei 3732/2016 - Assegura ao aluno portador de deficiência locomotora permanente prioridade na matrícula em escola municipal mais próxima de sua residência.

Lei 3956/2018 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Campo Mourão inserirem nas placas de atendimento prioritário, o Símbolo Mundial do Autismo.

Lei 4013/2019 - Dispõe sobre a obrigação das agências bancárias, localizadas no Município de Campo Mourão, manterem a disposição cadeiras de rodas para o uso de pessoas com deficiência, idosos e qualquer cidadão com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Lei 4043/2019 - Da nova redação a Lei n. 1404, de 13 de novembro de 2001, com alteração posterior e suplementa a legislação federal e estadual. (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência)

Lei 4051/2019 - o "Dia Municipal da Fibromialgia" no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Lei 4115/2020 - Institui o serviço de atendimento IPBM – Intervenção Pais-Bebês Mourãoenses como programa de saúde para detecção e intervenção de sinais de risco para autismo e/ou sinais de risco psíquico, integrada à política pública no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Lei 4129/2020 - Dispõe sobre o Cartão de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Cartão TEA, e dá outras providências.

Lei 4156/2020 - Dispõe sobre o reconhecimento da visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual no âmbito do Município de Campo Mourão, e dá outras providencias.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DCLAH 05 2

Lei 4157/2020 - Dispõe sobre a divulgação no site oficial do Município, do número de vagas de estacionamento especiais para pessoas com deficiência, idosos, e outras doenças, com a respectiva localização, e dá outras providências.

Lei Complementar 15/2006 - Institui o Código de Saúde de Campo Mourão e da outras providências.

Lei Complementar 22/2012 – Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Campo Mourão.

Lei Orgânica do Município de Campo Mourão

Resolução 11/2013 - Institui normas para Registro de Súmulas visando a apresentação de proposições do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(**X**) NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.

( ) Já aprovada (167, I, a RI)

( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

( ) Já transformado "integralmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.

( ) Já transformado "parcialmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.

( ) A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 1º de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente por:
JULIANA GODOI DEL CANALE
Chefe - DCLAH
061.394.649-94
01/02/2022 14:46:46
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

.....

JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Diretoria Geral de Administração
FLS. 06
2

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

1- Registro ciência a Súmula n° 12/2022 de Autoria do vereador Tio Leco - PROJETO DE LEI: INSTITUI O USO DO COLAR DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. (*Processo digital n° 125/2022*).

2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.

JADIR SOARES
Presidente

Campo Mourão, 02 de Fevereiro de 2022.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DIRETORIA J... 07

DIRETORIA JURÍDICA

EM BRANCO

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 75 /2022
Ref.: SÚMULA Nº 12/2022
ORIGEM: VEREADOR ALEX SANDRO ALVES NUNES "TIO LECO"

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei n° 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DIRETORIA 08

I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Alex Sandro Alves Nunes "Tio Leco" apresenta **Súmula**, protocolizada sob o **nº 12/2022** - Processo Digital nº **125/2022** - que registra Projeto de Lei: "INSTITUI O USO DO COLAR DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO".

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 27 de janeiro de 2022 e a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 31 de janeiro de 2022, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto às prejudicialidades e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou, em 01 de fevereiro de 2022 a existência da seguinte legislação municipal disponível acerca da matéria: Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, Resolução 11/2013, Leis Ordinárias 741/1991, 875/1994, 984/1996, 1045/1997, 1092/1998, 1184/1998, 1208/1999, 1282/2000, 1367/2001, 1376/2001, 1390/2001, 1968/2005, 2508/2009, 2789/2011, 3251/2013, 3601/2015, 3558/2015, 3732/2016, 3956/2018, 4013/2019, 4043/2019, 4051/2019, 4115/2020, 4129/2020, 4156/2020 e 4157/2020, além das Leis Complementares 15/2006 e 22/2012.

DIRETORIA 09

Em 03 de fevereiro de 2022, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de Projeto de Lei, para instituir o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências oculta no município de Campo Mourão.

Como já destacado, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 31 de janeiro de 2022, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto às prejudicialidades e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

Imperioso mencionar que a legislação apontada pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, não constitui óbice à tramitação da presente proposição, visto aparentar ser legislação conexa, porém mostra-se distinta, ressalvando-se que se porventura a futura proposição adentrar-se à matéria já prevista na referida legislação, deverá propor a sua alteração.

Todavia, cumpre destacar que a presente Súmula, padecerá de vício de iniciativa, caso, eventualmente, institua aumento de despesas ou estabeleça funções ao Poder Executivo e suas Secretarias, atentando contra o princípio da

DIRETORIA 10

tripartição de poderes e invadindo a esfera de atuação do Poder Gerencial, situação que implicará em vício de iniciativa (*artigo 66, inciso IV da Constituição do Estado do Paraná, artigo 30, IV, da Lei Orgânica c/c artigo 113, IV do Regimento Interno).*

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **favorável** à apresentação da presente Súmula **12/2022.**

É o parecer, *sub censura.*

Campo Mourão, 08 de fevereiro de 2022.

Sidney Kendy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Diretoria Geral de Administração
FLS. 1

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico n°. 75/2022 em que a Diretoria Jurídica se manifesta *favorável* à apresentação da Súmula n° 12/2022 de Autoria do Vereador Tio Leco - PROJETO DE LEI: INSTITUI O USO DO COLAR DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. *(Processo Digital n° 125/2022)*

2 - Adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.

Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
006.017.919-83
09/02/2022 10:34:28

JADIR SOARES

Presidente

Campo Mourão, 09 de Fevereiro de 2022.